



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

#### Aviso (extracto) n.º 5635/2007

Por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007 e com a anuência da vereadora de recursos humanos da Câmara Municipal de Lisboa, foi à licenciada Susana Maria Godinho Pina, técnica superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, autorizado o destacamento para exercer idênticas funções nesta Secretaria-Geral/Museu da Presidência da República, na situação de destacada, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Aviso n.º 5636/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi fixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República com referência a 31 de Dezembro de 2006.

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Despacho (extracto) n.º 6062/2007

Por despacho do conselho administrativo de 26 de Janeiro de 2007 e com a anuência do adjunto do CEMGFA para o planeamento de 14 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, de Maria Helena Pereira Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007.

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Despacho (extracto) n.º 6063/2007

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2007 e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1.2 e 4 do artigo 29.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizo o acesso à categoria de assessor principal de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do licenciado António José Pina Falcão, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

5 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

#### Alvará n.º 37/2007

##### Ordem do Infante D. Henrique

Por alvará de 20 de Novembro de 2006:

Grã-Cruz

Embaixadora Zergün Korutürk, nacionalidade turca.

Por alvará de 27 de Fevereiro de 2007:

Grã-Cruz

Ruben Ramirez Lezcano, nacionalidade paraguaia.

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Aviso (extracto) n.º 5637/2007

Por decreto do Presidente da República de 28 de Fevereiro de 2007, foi agraciado com a Grã-Cruz da medalha de mérito militar o tenente-general Carlos Manuel Ferreira e Costa.

7 de Março de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

#### Aviso (extracto) n.º 5638/2007

Por decreto do Presidente da República de 28 de Fevereiro de 2007, foi agraciado com a Grã-Cruz da medalha de mérito militar o tenente-general Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins.

7 de Março de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

#### Despacho n.º 6064/2007

1 — No uso da autorização conferida pelo despacho n.º 11 478/2006, de 15 de Maio, do Primeiro-Ministro, e ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no assessor administrativo do Gabinete do Primeiro-Ministro, Dr. Fernando Soto Almeida, a competência para autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

7 de Março de 2007. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Lourtie*.

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Despacho n.º 6065/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos funcionários e agentes dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A falta de pessoal qualificado para o desempenho da função de condução de viaturas do Estado, aliada à necessidade de racionalização